

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 239/2025/ADM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na área de políticas públicas e assistência social para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Tucumã/PA, referente ao quadriênio 2026-2029, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e dos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor total estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 239/2025/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa SANDRA CRISTINA DOS SANTOS 12336301806, inscrita no CNPJ nº 47.954.476/0001-25, atendeu plenamente aos requisitos técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

DECIDE:

1. Autorizar a realização do procedimento de contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), nos termos dos autos, para contratação da empresa SANDRA CRISTINA DOS SANTOS 12336301806, objetivando a prestação dos serviços técnicos especificados.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 03 de outubro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/202